



# Brasil12ªRodada

Licitações de Petróleo e Gás

## DÉCIMA SEGUNDA RODADA DE LICITAÇÕES ATA DA 9ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

• **Data:** 03 de junho de 2016.

• **Participantes da CEL:**

Artur Watt Neto  
Heloise Helena Lopes Maia da Costa  
Rafael Bastos da Silva  
Sergio Henrique Almeida

• **Outros Participantes:**

Heloisa Borges Bastos Esteves  
Josie Quintella  
Jonathan Salles

• **Pauta:**

- (i) Análise das consultas GIA – E&P nº 34/2016 e GIA – E&P nº 37/2016 das licitantes Petróleo Brasileiro S.A. e Cowan Petróleo e Gás.
- (ii) Assuntos gerais

• **Relatório:**

1. Às 09h00 do dia 3 de junho de 2016, no 22º andar do Escritório Central da ANP, o Presidente Sergio Henrique Almeida abriu os trabalhos da Comissão Especial de Licitação (CEL) referentes à 12ª Rodada de Licitações.

2. Os membros da CEL, indicados na Portaria ANP nº 181/2013, estavam presentes, com exceção dos membros Adelaide Maria de Souza Antunes, Luciano Dias Losekann e Rodrigo Valente Serra que, por falta justificada, não puderam comparecer.

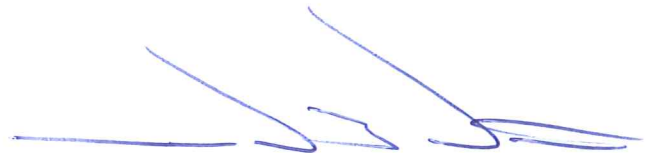
3. Os membros da CEL analisaram as cartas GIA – E&P nº 34/2016 e GIA – E&P nº 37/2016 das licitantes Petróleo Brasileiro S.A. e Cowan Petróleo e Gás, licitantes vencedoras dos blocos PAR-T-271, PAR-T-272, PAR-T-284, PAR-T-285, PAR-T-286, PAR-T-297, PAR-T-298 do Setor SPAR-CS, que solicitam a liberação das obrigações editalícias, fazendo jus à desistência da assinatura do contrato de concessão dos referidos blocos, sem quaisquer ônus, bem como a devolução dos bônus de assinatura e garantias de oferta apresentados.

4. A CEL verifica que, de fato, o contrato encontra-se suspenso por conta de decisão judicial, de modo que a assinatura do contrato vem sendo postergada desde a realização da 12ª Rodada, cujas licitações foram homologadas em 20 de dezembro de 2013.

5. Considerando o transcurso de mais de dois anos da realização da rodada, bem como a falta de perspectiva de reversão da decisão judicial no curto prazo e as razões contidas nas cartas GIA – E&P nº 34/2016 e GIA – E&P nº 37/2016, a CEL recomenda à SPL que realize consulta à Procuradoria Federal junto à ANP sobre a possibilidade jurídica de atendimento aos pleitos ali formulados, bem como as consequências jurídicas de seu eventual deferimento.

6. O presidente da CEL encerrou a reunião às 10h, agradecendo a presença de todos.

\_\_\_\_\_  
Adelaide Maria de Souza Antunes



\_\_\_\_\_  
Rafael Bastos da Silva



\_\_\_\_\_  
Artur Watt Neto



\_\_\_\_\_  
Rodrigo Valente Serra



\_\_\_\_\_  
Héloise Helena Lopes M. Costa



\_\_\_\_\_  
Sergio Henrique Almeida

\_\_\_\_\_  
Luciano Dias Losekann